



## ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 29º dos Estatutos do Centro Social de Canelas e Espiunca, convoco a respetiva Assembleia Geral, para uma reunião ordinária, a ter lugar no dia 30 de março de 2025 pelas 10h, nas instalações do Centro Social.

A Assembleia terá a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto Um:** Leitura e aprovação da ata da última reunião

**Ponto Dois:** Apresentação, Apreciação e votação do Relatório de Contas relativo ao ano de 2024

**Ponto Três:** Outros assuntos de interesse para a Instituição

De acordo com o artigo 31º, caso á hora designada, não se encontrem o número legal de associados para deliberar em primeira convocatória, a mesma se realizará pelas 10h30m do mesmo dia e no mesmo local com a presença de qualquer número de associados.

Canelas, 03 de março de 2025

O Presidente da Assembleia

Márcio Soares